



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Ofício Circular IGAM/DGAS nº. 1/2022

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.

Ao(À) Sr(a).:

Comitê da Bacia Hidrográfica - Afluentes do Alto São Francisco
Comitê da Bacia Hidrográfica - Entorno da Represa de Três Marias
Comitê da Bacia Hidrográfica - Rios Jequitai e Pacuí
Comitê da Bacia Hidrográfica - Rio Paracatu
Comitê da Sub-Bacia Mineira - Rio Urucuia
Comitê da Bacia Hidrográfica - Afluentes Mineiros do Médio São Francisco
Comitê da Bacia Hidrográfica - Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha
Comitê da Bacia Hidrográfica - Rio Araçuaí
Comitê da Bacia Hidrográfica - Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha
Comitê da Bacia Hidrográfica - Rio Mosquito e Demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo
Comitê da Bacia Hidrográfica - Rio São Mateus
Comitê da Bacia Hidrográfica - Afluentes Mineiros do Rio Mucuri

Assunto: [Notificação aos CBH para implementação da CRH nos termos do Decreto 48.160/2021].

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0000387/2022-41].

Ilmo. Presidente de Comitê de Bacia Hidrográfica,

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM vem se disponibilizar no apoio técnico a este Comitê de Bacia Hidrográfica para a implementação do instrumento de gestão "Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos" consoante aos termos e prazos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 48.160, de 24 de março de 2021.

Aproveitamos este ensejo para informá-lo das diretrizes de nosso apoio em face às restrições operacionais e cumprimento de demais atribuições da Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão - GECON:

- A participação dos analistas da GECON se dará exclusivamente por meio remoto de forma a não haver desperdício de tempo operacional com deslocamentos às diversas regiões do Estado possibilitando maior tempo de disponibilidade ao apoio técnico aos CBHs;
- Nos CBHs em que já houvera apresentação pelo IGAM sobre as diretrizes do Decreto Estadual 48.160/2021 e da Deliberação Normativa CERH-MG nº 68/2021, informamos que neste momento, em face ao grande número de CBHs que ainda não iniciaram o processo de construção de seu normativo de implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, estaremos disponíveis ao apoio técnico dentro do Grupo de Trabalho ou, por decisão do CBH, na Câmara Técnica competente.
- Indicamos aos CBHs que, de forma a enriquecer a discussão no processo de construção da proposta de metodologia e preço sob diversas visões advindas de representantes de territórios com características comuns e similares, que a formação de Grupos de Trabalho

seja integrada com os CBHs que compõem a mesma Unidade Estratégica de Gestão estabelecida pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 66, de 17 de novembro de 2020;

- Aos CBHs que, num primeiro momento, tenha alinhamento institucional de implementar a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos se utilizando da metodologia e preço advindos da Deliberação Normativa CERH-MG nº68/2021, solicitamos que nos informe que disponibilizamos modelo de ato padrão para apreciação pelo respectivo CBH.

Sendo só para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor(a)**, em 26/01/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41217965** e o código CRC **568BE8FB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0000387/2022-41

SEI nº 41217965